



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 099, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Determina Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal, no Dia 09 de agosto de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, SR. PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais:

CONSIDERANDO que a festividade em comemoração ao dia dos Estudantes ocorrerá no dia 08 de agosto, neste ano ocorrerá numa quinta-feira;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal e suas Autarquias, no dia 09 de agosto de 2024 (sexta-feira), sendo objeto de posterior recuperação a correspondente carga horária dos servidores municipais.

Art. 2º - Caberá aos secretários municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de sua competência.

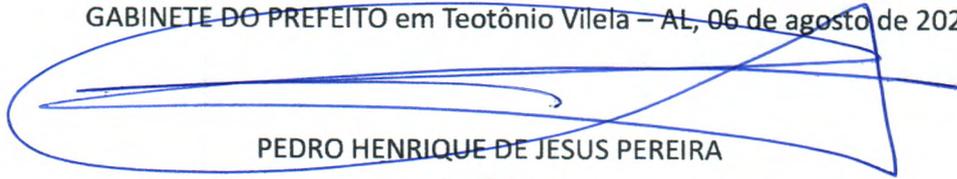
Art. 3º - Ficam excluídos os servidores que trabalham em regime de plantões, bem como, os que estejam em serviço de urgência, emergência, vigilância, saúde, segurança, limpeza e coleta de resíduos e lixo, respeitadas as escalas de trabalho.

Art. 4º - O não cumprimento deste DECRETO acarretará em penas previstas em Lei.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 06 de agosto de 2024.


PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito